



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL

Nº 019/2010

CERTIFICO, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 155/2011, de 01 de junho de 2011, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal em nome de Marisete Alberton Formentini, CPF: 638.748.220-87, Janete Alberton Armani, CPF: 685.196.050-87, Adair Armani., CPF: 497.041.760-15, Margarete Alberton, CPF: 725.604.100-44, Delizia Alberton, CPF: 725.580.590-68, Diceu Alberton, CPF: 003.939.890-03 e Fernando Albereton, CPF: 025.394.650-64.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**

Adelar loch
Prefeito Municipal

Dr. Cristian André Prade
CRBIO:28469-3D